



TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2023

Termo de Concessão de Uso que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 82.777.244/0001-40, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **Neiva Kleemann Toniolo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 533.236.029-00, residente na cidade de Presidente Castello Branco/SC, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO TAQUARAL DE PEQUENOS AGRICULTORES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 05.065.591/0001-07, com sede na Comunidade Linha Taquaral – Presidente Castello Branco/SC, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Mauricio Giacomini**, brasileiro, solteiro, residente na comunidade de Linha Imigra, Presidente Castello Branco/SC, CPF nº 043.243.529-84 de agora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si justos e contratados, na melhor forma do direito, de acordo com a Lei Municipal nº 1.953/2023, de 12 de abril de 2023, e pelas cláusulas abaixo, o que segue:

I – DO OBJETO

O **CONCEDENTE** é legítimo proprietário dos seguintes bens:

Nº	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1.	2579	DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 4.000L MEPEL DAOL EVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, BOMBA LOBULAR, RODADO TRADEM COM ARO 16”, MANGUEIRA DE CARGA 4”, 5,5M, BICO LEQUE ASPERSOR 4”, CANHÃO LATERAL 4”, MARCA MAPEL / DAOL LOBULAR EVO.
2.	2882	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO DEL 3000 LRS-16 BOMBA LOBULAR TF-1009 VERMELHO TRITON CAMARA DE AR MAGGION K-16 TR15 METZLER PNEU MAGGION 7,50-16 IMPLEMENTO METZLER.
3.	2881	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO DEL 3000 LRS-16 BOMBA LOBULAR TF-1009 VERMELHO TRITON CAMARA DE AR MAGGION K-16 TR15 METZLER PNEU MAGGION 7,50-16 IMPLEMENTO METZLER.
4.	2883	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO DEL 3000 LRS-16 BOMBA LOBULAR TF-1009 VERMELHO TRITON CAMARA DE AR MAGGION K-16 TR15 METZLER PNEU MAGGION 7,50-16 IMPLEMENTO METZLER.
5.	2580	DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 4.000L MEPEL DAOL EVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, BOMBA LOBULAR, RODADO TRADEM COM ARO 16”, MANGUEIRA DE CARGA 4”, 5,5M, BICO LEQUE ASPERSOR 4”, CANHÃO LATERAL 4”, MARCA MAPEL / DAOL LOBULAR EVO.
6.	2583	DISTRIBUIDO LÍQUIDO DE DEJETOS CAPACIDADE DE 3 TONELADAS COM BOMBA A VÁCUO.
7.	2584	DISTRIBUIDO LÍQUIDO DE DEJETOS CAPACIDADE DE 3 TONELADAS COM BOMBA A VÁCUO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

8.	2585	DISTRIBUIDOR LÍQUIDO DE DEJETOS CAPACIDADE 3 TONELADAS COM BOMBA TIPO LOBULAR (EMENDA PARLAMENTAR Nr.0062/2021) RECURSOS PRÓPRIOS.
9.	2279	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE DE 3.000LTS, COM BOMBA LOBULAR ALTO ESCOVANTE 4" VAZÃO 60M3/H.
10.	2278	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE DE 3.000LTS, COM BOMBA LOBULAR ALTO ESCOVANTE 4" VAZÃO 60M3/H.
11.	2281	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE DE 2.500LTS, COM BOMBA LOBULAR ALTO ESCOVANTE 4" VAZÃO 60M3/H.
12.	2347	GRADE ARADORA MECÂNICA COM 14 DISCOS, 16X6 PICCINI, ESPAÇAMENTO DE 230MM.
13.	1856	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO MODELO GACR/PICIN 14 DISCOS 69"
14.	2587	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS 26X6, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 270MM, PESO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO 1.600KG, COM PNEUS NOVOS.
15.	2588	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS 26X6, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 270MM, PESO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO 1.600KG, COM PNEUS NOVOS.
16.	1854	CARRETA AGRÍCOLA MARCA METAL MAX 6 TONELADAS COM PNEUS SISTEMA BASCULANTE.
17.	1855	CARRETA AGRÍCOLA MARCA METAL MAX 6 TONELADAS COM PNEUS SISTEMA BASCULANTE.
18.	1853	CARRETA AGRÍCOLA MARCA METAL MAX 6 TONELADAS COM PNEUS SISTEMA BASCULANTE.
19.	18386	COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930 CIII, SÉRIE 5244, PAT/SAR N°18386
20.		COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930 CIII, SÉRIE 5244,
21.	FDR N° 1710	DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO MARCA IPACOL, MODELO DSE 3500 RS16, COM VERMELHA, SÉRIE N°IP170920357, IDENTIFICAÇÃO k, PAT/FDR N°1710
22.	FDR N°1711	DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO MARCA IPACOL, MODELO DSE 3500 RS16, COM VERMELHA, SÉRIE N°170920359, IDENTIFICAÇÃO k, PAT/FDR N° 1711
23.	1857	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS
24.	1859	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS
25.		CARRETA AGRICOLA LUMECO – 6 TON, NA COR VERDE
26.		CARRETA AGRICOLA LUMECO – 6 TON, NA COR VERDE
27.	1695	COLHEDORA DE FORRAGEM PECUS-900 G-4 N
28.	FDR n° 2235	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO 4000L, EVO BLM, MODELO DAOL 400, MARCA MEPEL, ANO/MOD:2021, SÉRIE N° 08.42.755, PAT/FDR N° 2235
29.	1895	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO
30.	2196	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO
31.	Fundo Estadual 00001946	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO 4000l marca MEPEL
32.		COLHEDORA DE FORRAGENS C/4 ROLOS MARCA NETZ, MODELO BRAVA 300, COM 10 FACAS, 04 ROLOS E CAPACIDADE DE 30TON/H, COM UMA LINHA, SÉRIE N° 13265, Pat/FDR N° 505.

Maurício Socorini





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

33.	0970	CARRETA AGRICOLA 4 TONELADAS EM MADEIRA
34.	1900	DISTRIBUIDOS DE ADUBO SECO TANDER 5 TON. IAC
35.	2589	DISTRIBUIDOR LIQUIDO DE DEJETOS CAPACIDADE DE 4 TONELADAS COM BOMBA TIPO LOBULAR – BUDINY SL

Pelo presente Termo e de acordo com a Lei Municipal nº 1.953/2023, o **CONCEDENTE** disponibiliza os referidos equipamentos para a **CONCESSIONÁRIA**, com a finalidade de uso nos serviços desta, através de seus associados e demais interessados na utilização dos bens patrimoniais.

II - DO PRAZO

O Prazo de vigência deste Termo de Concessão de Uso é de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação.

III – DAS OBRIGAÇÕES

São de inteira responsabilidade do **CONCEDENTE**:

- 1) Colocar o bem à disposição da **CONCESSIONÁRIA** em perfeitas condições de uso;
- 2) Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas aqui pactuadas, fiscalizando tudo o que aqui foi estabelecido.

Das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

- 1) Cuidar dos bens ora concedidos, utilizando-os para os fins que a Associação se propôs em seus Estatutos;
- 2) Determinar a operação das máquinas por operador de comprovada capacidade e de conhecimentos mínimos de direção, manutenção mecânica e hidráulica;
- 3) Executar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, necessários para a operação dos equipamentos;
- 4) Custear a manutenção dos equipamentos, inclusive as despesas com combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, reposição de peças, reposição de pneus ou sua recuperação, serviços de revisão e manutenção mecânica e operacional em geral, quando for o caso;
- 5) Utilizar somente peças originais quando da necessidade de reposição;
- 6) Estabelecer normas regimentais sobre a operação, utilização, custeio e outras relativas à utilização dos equipamentos pelos Associados da respectiva entidade, fazendo chegar a todos as normas previstas;

Município de Presidente Castello Branco





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

- 7) São ainda de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** as despesas com pagamento de vencimentos do operador dos equipamentos, encargos sociais, bem como, eventuais danos e prejuízos que venham a serem causados a terceiros decorrentes do uso indevido dos equipamentos, sejam aqueles objetos deste termo ou aqueles necessários à utilização dos equipamentos concedidos, inclusive motorizados.
- 8) É de inteira responsabilidade da concessionária o cumprimento das obrigações descritas na Lei Municipal nº 1.953/2023 da qual se declara ciente pelo presente termo.

IV- DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, no interesse público e se ocorrer as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, sem que caiba quaisquer espécies de indenização a qualquer uma das partes.

V- DO RECEBIMENTO DOS BENS

A **CONCESSIONÁRIA**, recebe o bem em estado de uso, estado de funcionamento, sem qualquer defeito, ficando responsável civil e criminalmente, pelo uso do bem ora concedido, isentando o **CONCEDENTE** de todas as responsabilidades, materiais e imateriais dispostas nos artigos 186, 403 e 927 e seguintes do Código Civil, artigo 5º incisos V e X da Magna Carta de 1988, sendo o presente Termo firmado na forma do artigo 104 do Código Civil Brasileiro.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os equipamentos retornarão automaticamente para o **CONCEDENTE**, se não forem cumpridas as cláusulas aqui pactuadas. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá, em hipótese alguma, vender os referidos equipamentos nem desvirtuar o objeto do presente Termo, podendo a mesma dispor da melhor forma que entender necessária, respeitadas as disposições pertinentes contidas no artigo 17 da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Termo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente Termo obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual lido e achado conforme, e lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vão assinadas pelos partícipes, e pelas 2 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para publicação e execução.

Manoel Joaquim





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Presidente Castello Branco, 16 de junho de 2023.

Neiva K Toniolo

Neiva Kleemann Toniolo
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Maurício Giacomini

ASSOCIAÇÃO TAQUARAL DE PEQUENOS AGRICULTORES

Mauricio Giacomini
CONCESSIONÁRIO

Testemunhas

Gerami D. de Souti

Vanessa Cervellin

Publicado o presente ato em: 16/06/2023
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

